



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1065/2015.

“Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto n.º 944 de 03 de Fevereiro de 2014 e dá outras providências.”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos valores a serem repassados por força da Lei Municipal n.º 812 de 28 de Dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que deve ser fixado o valor repassado para o exercício de 2015.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n.º 944, de 03 de fevereiro de 2014, que regulamentou a Lei Municipal n.º 812 de 28 de dezembro de 2013 que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário no exercício de 2015 será de R\$ 12,00 (doze reais) por aluno/ano, matriculado na educação básica no ano letivo de 2014, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação – MEC.

Parágrafo único. A assistência financeira, às escolas que oferecem educação especial de forma especializada, será de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por aluno/ano, conforme §2º, art. 1º da lei 812/2013, assegurando o adequado atendimento às necessidades dessa modalidade educacional, de acordo com os objetivos do PMDDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de fevereiro de 2015, ficando convalidados todos os atos praticados desde então.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de Maio de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo